



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 883/2014,**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*Denomina Rua que indica e adota
doutas providências.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de JOSÉ DA CUNHA MENDES, a rua que fica paralela à rua Henrique da Cunha Mendes e perpendicular à rua Joaquim Félix, localizada no bairro Baixio do Exu- Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 14 de novembro de 2014.


FRANCISCO VANDERLEIDE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal